



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ: 44 493 575/0001-69

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Centro - Fone: (18) 3377-9020 / Fax: 3377-1383
CEP: 19870-000 - Florínea - SP - site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

LEI Nº 349/2009 DE 02.12.2009.

"DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA POR DOAÇÃO À FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, COM DESTINAÇÃO A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA PARA UTILIZAÇÃO DA PMESP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Município de Florínea – Prefeitura Municipal, Estado de São Paulo, autorizada a alienar por doação à FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, COM DESTINAÇÃO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA PARA UTILIZAÇÃO DA PMESP, sem quaisquer ônus ou despesas para esta, inclusive as decorrentes de Escrituras, Impostos e Emolumentos, o seguinte imóvel, situado na cidade de Florínea, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, UM IMÓVEL SEM BENFEITORIAS, com as seguintes características: "um terreno situado na Rua Prefeito José Alferes Filho, distante 80,52 m da Rua Christiano Kraus, designado Área 2 do projeto de desdobro, cadastrado como LOTE 004-B – QUADRA 001 – SETOR 004, no Município de Florínea/SP, desta Comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: pela frente divide com a Rua Prefeito José Alferes Filho, onde mede 20,95 metros; do lado direito de quem da rua olha para imóvel, mede 35,56 m, confrontando-se com a Área 3 – C.C.004/001/004-A; do lado esquerdo mede 31,26 m, confrontando-se com a Área 1 – C.C.004/001/004-C; e, pelos fundos, mede 21,44 m, confrontando-se com a propriedade de Margarida Siqueira da Silva, Aparecida Siqueira da Silva Cabral, seu marido, José Medeiros Cabral (matrícula n.º 6.332), encerrando uma área de 700,00 m². DESIGNAÇÃO CADASTRAL: c. Contribuinte n.º 004/001/004-B". Conforme matrícula n.º 48.313, ficha 1, do livro RG. 2, datado de 26/11/2009, Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Assis, conforme consta do memorial descritivo e croqui anexos, que fazem parte integrante da presente Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ: 44 493 575/0001-69

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Centro - Fone: (18) 3377-9020 / Fax: 3377-1383
CEP: 19870-000 - Florínea - SP - site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Artigo 2º - A doação a que se refere a presente Lei será feita para que a Donatária destine o imóvel para a construção e implantação do 4º GRUPAMENTO MILITAR, 3ª CIA, DO 32º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR.

Parágrafo Único – A doação será irrevogável e irretroatável, salvo se for dada ao imóvel destinação diversa da prevista na mencionada Lei.

Artigo 3º - A Municipalidade de Florínea fornecerá à Donatária, toda documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos antes e após a Escritura de Doação.

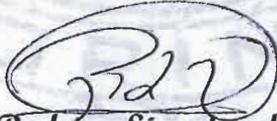
Artigo 4º - Da Escritura de doação deverá constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei.

Artigo 5º - Fica a Municipalidade de Florínea, autorizada a desafetar a área do imóvel descrito para os fins que se especifica.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis 124/2005, de 08.08.2005; 250/2008, de 06.02.2008; 251/2008, de 04.03.2008, e as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 02 de Dezembro de 2.009.


Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Francisco J. dos Santos Jr.
Secretário Mun. de Governo, Adm. e Finanças